



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2025**

**“DENOMINA O PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ARAGUAIA COMO  
PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS  
FRANCO.”**

A **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ROSA MÔNICA BRITO FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais submete ao Plenário da Câmara o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Prefeitura Municipal como **PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS FRANCO**;

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade santanense pelo senhor **ADÃO DOS SANTOS FRANCO**, “in memoriam”.

Art. 3º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Santana do Araguaia, informando sobre a denominação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Santana do Araguaia, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome **PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS FRANCO**.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

**Ver. Rosa Monica Brito Franco**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia**





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o prédio público, onde está instalado o Poder Executivo Municipal, localizado na Praça dos Três Poderes, nesta cidade.

Reconhecidamente e denominada Prefeitura Municipal, entende-se que o prédio público é, e assim é chamado popularmente, no entanto, prefeitura municipal, é a sede do Poder Executivo do município e este está instalado em um prédio público, o qual até o presente momento não tem denominação, para o que este projeto de lei a denominará de **PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS FRANCO**.

A presente denominação com o nome de **ADÃO DOS SANTOS FRANCO**, significa reconhecer e homenagear, ilustre cidadão santanense que teve uma vida pública e social ativa e com reconhecimento de toda a sociedade local, tendo em vista seus relevantes serviços, bem como seu pioneirismo.

**ADÃO DOS SANTOS FRANCO** tem uma longa folha de serviços prestados a nossa comunidade, sendo conhecido e reconhecido em todo o Sul do Pará pela sua contribuição ao progresso de nossa região, no qual foi ainda fundador do MDB no Município de Santana do Araguaia, partido ao qual está filiado desde 1977, foi duas vezes candidato a prefeito, empresário, pecuarista, pai de família zeloso, sendo também o fundador e primeiro presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Santana do Araguaia, residindo nessa região desde os idos de 1966.

Cabe ressaltar que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, no mês de novembro de 2024, requerimento no mesmo sentido, de autoria do ilustre ex-vereador **IZAIAS DE SOUSA NETO**, é portanto, em atendimento ao inciso VIII do art. 20 da Lei Orgânica Municipal e que propomos o presente Projeto de Lei, solicitando aos nobres colegas edis a aprovação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

**Ver. Rosa Monica Brito Franco**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia**

